Regulamento Interno

Época letiva 2026/2027

Este regulamento reúne as regras de funcionamento da Dance4you – Academia de Dança & Eventos. Aplica-se a todos os alunos e, quando aplicável, aos respetivos encarregados de educação. A ficha de inscrição, o preçário em vigor e as comunicações específicas da academia complementam estas regras.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Âmbito e aceitação

A inscrição ou renovação pressupõe que o aluno e, quando aplicável, o encarregado de educação leu, compreendeu e aceita este regulamento, a ficha de inscrição e as condições gerais entregues pela Dance4you. A assinatura da ficha confirma essa aceitação.

Artigo 2.º Época letiva e calendário

A época letiva decorre de setembro de 2026 a julho de 2027. A Dance4you encerra durante o mês de agosto. As datas de início, fim, interrupções e eventuais alterações ao horário são comunicadas pela academia.

Artigo 3.º Horários e turmas

O aluno pode frequentar as aulas da modalidade, turma e horário em que está inscrito. A frequência de outra turma, a troca de horário ou a reposição noutra modalidade dependem de autorização prévia da Direção e da disponibilidade de vagas.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTOS

Artigo 4.º Inscrição, renovação e seguro

A inscrição deve ser feita através da ficha própria, com os dados solicitados e a assinatura do aluno ou do encarregado de educação. Para a época 2026/2027, a nova inscrição com seguro desportivo anual tem o valor de 25€ e a renovação com seguro tem o valor de 20€, conforme indicado na ficha e no preçário em vigor.

A frequência regular inicia-se após a entrega da documentação, o pagamento dos valores de inscrição e seguro e da primeira mensalidade, e a confirmação da inclusão do aluno na cobertura de seguro aplicável.

Artigo 5.º Mensalidade e reserva de vaga

A mensalidade corresponde à reserva de vaga na turma e ao plano semanal contratado. É devida enquanto a inscrição estiver ativa, independentemente do número de aulas frequentadas pelo aluno, exceto durante uma suspensão autorizada nos termos do artigo 10.º, em que se aplica a taxa de reserva de vaga prevista nesse artigo.

Artigo 6.º Prazo e meios de pagamento

As mensalidades devem ser pagas até ao dia 10 de cada mês, exceto no caso de débito direto autorizado, cujo processamento ocorre entre os dias 3 e 5. Os pagamentos por MB WAY ou transferência devem identificar o nome do aluno. O comprovativo deve ser enviado para o WhatsApp ou e-mail da academia.

Meio de pagamento	Dados e identificação
MB WAY	961 663 256. Indique o nome do aluno na transação.
Transferência	IBAN: PT50 0045 5362 4030 9493 8077 1 Indique o nome do aluno na descrição.
Numerário	Pagamento na receção da Dance4you.
Débito direto	Para alunos com autorização ativa; o débito é efetuado entre os dias 3 e 5 de cada mês.

Artigo 7.º Atrasos no pagamento

Como proposta de tolerância, o pagamento pode ser regularizado até ao dia 13 sem encargo de atraso. A partir do dia 14 poderá ser cobrado um encargo único de 3€ por mensalidade em atraso, desde que esta condição tenha sido previamente comunicada e aceite na inscrição.

Se a mensalidade permanecer por pagar durante um mês, a Dance4you poderá suspender temporariamente a frequência das aulas após aviso escrito. A frequência será retomada depois de regularizados os valores em dívida.

Artigo 8.º Mensalidade de Julho 2027

A mensalidade de julho integra a época letiva, é obrigatória para os alunos inscritos e deve ser paga antecipadamente, mesmo que o aluno não frequente as aulas nesse mês. O plano de pagamento deve ser indicado na ficha de inscrição: pagamento total num mês escolhido ou divisão em duas prestações.

Para inscrições efetuadas até 31 de dezembro de 2026, o pagamento deve ficar concluído até fevereiro de 2027. Nas inscrições efetuadas a partir de janeiro de 2027, o plano indicado na ficha deve ficar concluído no prazo máximo de três meses após a inscrição e sempre antes do início de julho. O valor pago para julho não pode ser usado para liquidar outra mensalidade nem será devolvido ou compensado em caso de desistência.

DESISTÊNCIAS E SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO

Artigo 9.º Desistência e cancelamento da inscrição

Para cancelar a inscrição, o aluno ou o encarregado de educação deve comunicar a desistência por escrito, através do WhatsApp da Dance4you ou do e-mail info@dance4you.pt, indicando o nome do aluno, a turma e a data pretendida para cessar a frequência. A comunicação deve ser feita com, pelo menos, 15 dias de antecedência. Se o aviso for dado com menos antecedência, a inscrição mantém-se ativa até se completar esse prazo. A ausência às aulas ou a falta de pagamento não constituem comunicação de desistência. Até à data em que a desistência produz efeitos, mantêm-se devidas as mensalidades aplicáveis. Antes de concluir a baixa, devem ser regularizadas as mensalidades vencidas e os restantes valores em dívida, incluindo as obrigações relativas a julho e as despesas já assumidas, nos termos deste regulamento. Os valores já pagos não são reembolsáveis, salvo situação excecional analisada pela Direção.

Artigo 10.º Suspensão excecional das aulas por força maior e reserva de vaga

A suspensão da frequência das aulas só pode ser autorizada pela Direção em situação de força maior que impeça temporariamente o aluno de frequentar as aulas, mediante pedido escrito e apresentação de comprovativo adequado, como declaração médica em caso de doença ou lesão. Férias, faltas pontuais ou motivos pessoais, por si só, não dão direito à suspensão. O período autorizado não pode exceder dois meses consecutivos. Para manter a vaga na turma, é devida uma taxa de reserva de 10 € por cada mês civil de suspensão, paga até ao dia 10 desse mês. Esta taxa não é mensalidade nem é descontada na mensalidade do regresso; no mês em que retomar as aulas, volta a ser devida a mensalidade normal. Se a taxa mensal não for paga, a vaga deixa de estar garantida e a inscrição pode ser cancelada. Terminado o prazo máximo, o aluno deve retomar as aulas ou comunicar a desistência nos termos do artigo 9.º; se não houver retoma nem comunicação, a inscrição é cancelada e a vaga libertada. A suspensão não produz efeitos retroativos nem abrange faltas anteriores à autorização.

FALTAS, FERIADOS E FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Artigo 11.º Faltas do aluno

As faltas do aluno não dão direito à reposição das aulas nem à redução da mensalidade. Uma reposição pontual noutra turma só poderá ocorrer com autorização prévia da Direção, de acordo com a disponibilidade e as condições da aula.

Artigo 12.º Feriados e férias escolares

A academia não realiza aulas nos feriados em que esteja encerrada, salvo comunicação expressa em contrário. A mensalidade não é reduzida por feriados, férias escolares ou outras interrupções previstas no calendário letivo. As aulas durante as férias escolares seguem o calendário comunicado pela Dance4you.

Artigo 13.º Aulas canceladas pela Dance4you

Quando uma aula for cancelada por iniciativa da Dance4you por motivo não abrangido por força maior, a academia procurará agendar uma reposição. Se não for possível repor a aula até ao final da época, propõe-se a atribuição de um crédito proporcional na mensalidade seguinte ou, não havendo mensalidade seguinte, a devolução do valor proporcional correspondente à aula cancelada.

Artigo 14.º Encerramento por força maior

Quando fenómenos meteorológicos extremos, catástrofes, determinações das autoridades ou outras situações excecionais coloquem em risco a segurança de alunos, professores ou colaboradores, a Dance4you poderá encerrar temporariamente. Nestas situações, as aulas não terão obrigatoriamente de ser repostas e não haverá lugar à redução ou devolução da mensalidade.

Artigo 15.º Turmas com poucas inscrições

Por razões de organização ou por número reduzido de inscrições, a Dance4you poderá ajustar horários, juntar turmas ou cancelar uma turma. Sempre que possível, os alunos serão avisados com antecedência e será apresentada uma alternativa. Se não houver alternativa adequada, serão devolvidos os valores antecipados relativos ao período posterior ao cancelamento.

Artigo 16.º Pontualidade e avisos de falta

Os alunos devem chegar a horas e comparecer com regularidade. Sempre que possível, as faltas devem ser comunicadas antecipadamente à receção ou ao professor.

ESPAÇOS, SEGURANÇA E COMPORTAMENTO

Artigo 17.º Vestuário e calçado

É obrigatório usar vestuário e calçado adequados à modalidade. Não é permitido entrar nas salas com calçado utilizado na rua. O incumprimento desta regra poderá impedir a participação do aluno na aula em causa.

Artigo 18.º Utilização dos espaços

As salas e os balneários destinam-se aos alunos inscritos, salvo autorização da Direção. A receção pode ser utilizada para assuntos de inscrição, pagamentos e entrega ou recolha de alunos; as áreas de trabalho interno são reservadas aos colaboradores autorizados.

Não é permitido consumir alimentos nas salas de aula, exceto quando autorizado pela Direção. Todos devem respeitar as aulas em curso, os colegas e as instalações.

Artigo 19.º Objetos pessoais e seguro

A Dance4you não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, esquecidos ou deixados nas instalações. O seguro desportivo aplica-se de acordo com as pessoas seguras, coberturas, limites e condições constantes da apólice em vigor.

Artigo 20.º Informação de saúde

O aluno ou encarregado de educação deve comunicar à Dance4you, na ficha de inscrição ou por escrito, condições de saúde, alergias ou limitações físicas relevantes para a segurança e participação nas aulas, e atualizar essa informação sempre que necessário.

Artigo 22.º Aulas avulsas pontuais e regulares

As aulas avulsas, quando disponíveis, dependem de reserva prévia, do pagamento do valor indicado no preçário ou na comunicação da atividade e da entrega dos dados necessários.
Considera-se aluno avulso pontual quem frequente uma única aula avulsa durante a mesma época letiva. Considera-se aluno avulso regular quem frequente mais do que uma aula avulsa durante a mesma época letiva. Antes de participar na segunda aula avulsa, deve preencher documento de aluno de aulas avulsas e pagar o seguro desportivo anual no valor de 15€. O valor de cada aula avulsa continua a ser devido; a frequência depende de reserva e disponibilidade e não
garante uma vaga fixa

Artigo 23.º Comportamento

Todos devem tratar com respeito os professores, colaboradores e colegas e utilizar as instalações de forma responsável. Comportamentos desrespeitosos, perturbadores ou que ponham em causa a

segurança podem levar à interrupção da participação e, em situações graves ou repetidas, ao cancelamento da inscrição, após comunicação ao aluno ou encarregado de educação.

ESPETÁCULOS E EVENTOS

Artigo 24.º Participação

A Dance4you pode organizar espetáculos, apresentações e outros eventos ao longo da época. A participação dos alunos é facultativa. Após confirmar a participação, o aluno deverá comparecer às aulas e aos ensaios indicados pelo professor.

Artigo 25.º Ensaios e preparação

Os ensaios extra e os ensaios gerais serão comunicados com antecedência. A comparência nos ensaios indicados pelo professor é necessária para participar no espetáculo. Faltas significativas durante o mês anterior ao evento poderão impedir a participação, se o professor responsável considerar que comprometem a aprendizagem da coreografia, a qualidade da apresentação ou a segurança do aluno e do grupo.

Artigo 26.º Custos dos espetáculos

Os custos de figurinos, calçado, acessórios, bilhetes, deslocações ou outras despesas específicas serão comunicados antes de serem assumidos. A aquisição dos artigos solicitados é da responsabilidade do aluno, salvo indicação em contrário. Valores relativos a artigos personalizados já encomendados ou a despesas já assumidas para o evento não são reembolsáveis.

COMUNICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

Artigo 27.º Comunicações oficiais

A Dance4you comunica por WhatsApp, e-mail ou outro canal indicado pela academia. O aluno ou encarregado de educação deve informar a receção de qualquer alteração dos contactos fornecidos na ficha de inscrição.

Artigo 28.º Imagem e proteção de dados

A captação e utilização de fotografias e vídeos para divulgação seguem a autorização assinalada na ficha de inscrição. O tratamento dos dados pessoais é feito para gerir inscrições, pagamentos, faturação, comunicação e organização das atividades, de acordo com a Política de Privacidade da Dance4you e a legislação aplicável.

Artigo 29.º Disposições finais

Os valores, horários, calendário e modalidades são os comunicados para a época em curso e podem ser atualizados em épocas seguintes. Qualquer situação não prevista neste regulamento será analisada pela Direção, com comunicação ao aluno ou encarregado de educação.

CONTACTOS

Telefone e WhatsApp: 961 663 256

E-mail: info@dance4you.pt

Direção: Telma Jamila

Última atualização: outubro de 2026

Confirmação de receção, se entregue em separado

A assinatura da ficha de inscrição já confirma a aceitação do regulamento. Este espaço pode ser usado apenas quando o regulamento for entregue em separado.

Nome do aluno: _____

Nome do encarregado de educação, se aplicável: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / _____